DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO D DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento e instalação de sistema de sonorização profissional, composto por equipamentos de áudio, infraestrutura de interligação, cabeamento, acessórios e serviços técnicos de projeto, instalação, configuração e programação, destinado ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá/SC.

2. SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração do Município de Maracajá, responsável pela coordenação das atividades administrativas e estruturais da Administração Pública Municipal, bem como pelo suporte operacional aos órgãos vinculados, incluindo a nova sede da Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores.

3. PRIORIDADE

Classifica-se a presente demanda como de alta prioridade, tendo em vista a necessidade de execução imediata do sistema de sonorização de forma simultânea à instalação dos móveis sob medida no plenário e demais ambientes da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá/SC.

A urgência decorre da necessidade de compatibilização técnica entre os equipamentos de áudio, infraestrutura de cabeamento e mobiliário planejado, uma vez que a execução posterior implicaria em intervenções nos móveis já instalados, com risco de danos, retrabalho, aumento de custos e prejuízo à estética e funcionalidade dos ambientes.

Além disso, a não execução imediata comprometeria a plena utilização dos espaços institucionais, impactando diretamente o funcionamento das atividades legislativas e o atendimento à população.

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Aquisição de bens com prestação de serviços associados (fornecimento de equipamentos com instalação completa).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 2.500.0000.0500

7. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 48.259,36** (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo para início do fornecimento e instalação dos equipamentos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da emissão da ordem de fornecimento.

A execução completa do objeto deverá ocorrer em até 3 (três) dias corridos, considerando a natureza integrada da contratação.

O prazo reduzido justifica-se em razão da urgência da contratação, especialmente pela necessidade de compatibilização da instalação do sistema de sonorização com a montagem dos móveis sob medida, evitando retrabalho, intervenções posteriores e garantindo a imediata disponibilização dos ambientes para o início das atividades institucionais.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, período no qual deverão estar contempladas todas as etapas necessárias à completa execução do objeto, incluindo eventuais ajustes decorrentes de exigências da concessionária de energia elétrica.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Dispensa de licitação.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de sistema de sonorização adequado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá/SC, especialmente no plenário, garantindo condições técnicas para a realização de sessões

legislativas, reuniões e demais atividades institucionais que demandam captação, amplificação e reprodução de áudio com qualidade e clareza.

Atualmente, os ambientes encontram-se em fase de finalização, com instalação de mobiliário sob medida, o que exige a execução simultânea da infraestrutura de sonorização, incluindo passagem de cabeamento, posicionamento de equipamentos e integração com os elementos físicos do espaço. A não realização dessa etapa de forma concomitante implicaria em intervenções posteriores nos móveis já instalados, gerando retrabalho, elevação de custos, riscos de danos ao patrimônio e comprometimento do resultado estético e funcional.

Destaca-se ainda que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, nem de equipamentos e ferramentas adequadas para execução desse tipo de serviço, o que inviabiliza a realização direta pela Administração.

Como alternativas, poderiam ser considerados sistemas de sonorização simplificados ou soluções provisórias, como equipamentos móveis ou portáteis. Contudo, tais opções não atendem de forma satisfatória às necessidades do ambiente, especialmente quanto à qualidade sonora, organização do espaço, durabilidade e integração com a estrutura física existente.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa do sistema de sonorização, garantindo funcionamento adequado, segurança, padronização e atendimento às demandas institucionais com qualidade e eficiência.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa de despesa para a presente contratação é de R$ 48.259,36 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), apurada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, contemplando o fornecimento dos equipamentos, materiais necessários e a execução completa dos serviços de instalação.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada, a qual considerou três orçamentos obtidos junto a fornecedores locais, compatíveis com o objeto da contratação.

Ressalta-se que, em razão da particularidade da solução — que envolve fornecimento e instalação de sistema de sonorização em ambiente específico, com necessidade de integração ao mobiliário sob medida — não foram identificadas contratações similares nos portais de compras públicas que permitissem comparação direta.

Os valores apresentados mostram-se coerentes com os praticados no mercado local para esse tipo de solução integrada, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado será fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração, dentre aquelas obtidas na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se critérios de economicidade, compatibilidade com os valores de mercado e capacidade de execução do objeto no prazo estabelecido.

Serão considerados, ainda, a aptidão técnica do fornecedor, a disponibilidade para atendimento imediato da demanda e a conformidade da proposta com as especificações do objeto, especialmente quanto ao fornecimento dos equipamentos e à realização da instalação completa.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 30 de abril de 2026.